

Id:13B5AE643A30A2AE



GOVERNO MUNICIPAL  
 MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS  
 CNPJ: 06.553.879/0001-85  
 PRAÇA ACELINO RESENDE, Nº 150  
 CEP: 64270-000 - CAPITÃO DE CAMPOS-PI

**ORDEM DE EXECUÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023**

Ordem de serviço relativo ao contrato, celebrado entre as partes em 29 (Vinte e Nove) dias do mês de Março do ano de 2023, entre a Prefeitura Municipal de Capitão de Campos portadora do CNPJ: 06.553.879/0001-85 e a empresa: BEATRIZ ANDRADE ARQUITETURA E DESIGN LTDA, CNPJ: 41.986.984/0001-09 neste ato representada por sua titular ANA BEATRIZ ANDRADE DE SOUSA, CPF: 066.210.063-81, RUA ACESIO DO REGO MONTEIRO, Nº 1515, BAIRRO ININGA, MUNICÍPIO DE TERESINA - PI, CEP: 64.049-610.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037/2023

CONTRATO Nº: 032/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 015/2023.

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada de arquitetura Para Projeto de reforma para toda área externa do prédio da Prefeitura Municipal, sendo o projeto de uma praça e recuperação da fachada existente.

FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, OUTROS E RECURSOS PROPRIOS.

VIGÊNCIA: Imediata, perdurando por até 12 (doze) Meses.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: Valor global do contrato de R\$ 15.593,50 (QUINZE MIL QUINHENTOS E NOVENA E RES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

BASE LEGAL: Com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que regem as licitações públicas.

FORO: Comarca de Capitão de Campos - PI.

Capitão de Campos (PI), 29 de Março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS  
 Francisco Medeiros de Carvalho Filho  
 Prefeito Municipal  
 CONTRATANTE

BEATRIZ ANDRADE ARQUITETURA E DESIGN LTDA, CNPJ: 41.986.984/0001-09.  
 ANA BEATRIZ ANDRADE DE SOUSA, CPF: 066.210.063-81.  
 CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS-PI  
 Praça Acelino Resende, 150 - Centro  
 CNPJ: 06.553.879/0001-85.

Id:0E289882C408A2BA



GOVERNO MUNICIPAL  
 MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE  
 CAMPOS CNPJ: 06.553.879/0001-85  
 PRAÇA ACELINO RESENDE, Nº 150.  
 CEP: 64270-000 - CAPITÃO DE CAMPOS-PI

**TERMO DE CIÊNCIA**

O Prefeito Municipal de Capitão de Campos (PI), no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente a documentação relativa à **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, obedecendo aos preceitos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que regem as licitações públicas.

**RESOLVE:**

Concordar com o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e Homologar o resultado da referida DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023, declarando vencedora a Empresa: BEATRIZ ANDRADE ARQUITETURA E DESIGN LTDA, CNPJ: 41.986.984/0001-09 neste ato representada por sua titular ANA BEATRIZ ANDRADE DE SOUSA, CPF: 066.210.063-81, RUA ACESIO DO REGO MONTEIRO, Nº 1515, BAIRRO ININGA, MUNICÍPIO DE TERESINA - PI, CEP: 64.049-610.

Capitão de Campos (PI), 29 de Março de 2023.

Francisco Medeiros de Carvalho Filho  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS-PI  
 Praça Acelino Resende, 150 - Centro  
 CNPJ: 06.553.879/0001-85.

Id:0047E1CF1CA4A2B3



GOVERNO MUNICIPAL  
 MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS  
 CNPJ: 06.553.879/0001-85  
 PRAÇA ACELINO RESENDE, Nº 150  
 CEP: 64270-000 - CAPITÃO DE CAMPOS-PI

**RATIFICAÇÃO**

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 015/2023

Considerando as justificativas e parecer jurídico, bem como toda a descrição e documentos juntados no processo em voga e RATIFICO o presente procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que regem as licitações públicas.

Capitão de Campos (PI), 29 de Março de 2022.

Francisco Medeiros de Carvalho Filho  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS-PI  
 Praça Acelino Resende, 150 - Centro  
 CNPJ: 06.553.879/0001-85.

Id:089B82A14DE09F02



DECRETO Nº 390, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre o ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, na forma e no dia que especifica.

A **Prefeita do Município de Murici dos Portelas**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que as comemorações religiosas da semana santa iniciam no dia 02 de abril de 2023, com o domingo de ramos e finalizam no dia 09 de abril de 2023, com o domingo de páscoa;

**CONSIDERANDO** que é oportuno proporcionar aos servidores públicos a possibilidade de utilização dos dias da Semana Santa no cumprimento de suas obrigações religiosas,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica facultado o ponto, aos servidores públicos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo no dia 06 de abril de 2023 (quinta-feira).

**Art.2º** Serão mantidos os serviços essenciais e de atendimento à saúde.

**Art.3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Murici dos Portelas, 28 de março de 2023.

Francisca das Chagas Correia de Sousa  
 Francisca das Chagas Correia de Sousa  
 Prefeita Municipal de Murici dos Portelas - PI